



EDITAL

Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

----- **JOÃO DIOGO DA SILVA SEMEDO**, Vereador da Câmara Municipal de Ílhavo, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de outubro de 2021 ao abrigo do disposto nos artigos 36º, n.º 2, e 34º, n.º 1, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual -----

----- Faz saber que, contra **AMILCAR GOMES DA TRINDADE** com última residência conhecida na Rua 17 de Setembro, n.º 49, 1.º eq., Casal de São Brás, 2700-231 Amadora, foi instaurado, por esta Câmara Municipal, o **processo de contraordenação n.º 20/COR/2021** no âmbito do qual foi proferida, em 21 de novembro de 2023, **decisão a condená-lo numa ADMOESTAÇÃO ao que acrescem as custas processuais, no montante de 51,00€ (cinquenta e um euros)**. -----

----- Esta decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada pela arguida através da apresentação de Recurso de Impugnação na Câmara Municipal de Ílhavo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, acrescido da dilação de 30 (trinta) dias, a contar da afixação do presente Edital, devendo o mesmo constar de alegações e conclusões. -----

----- No caso de impugnação judicial, poderá o tribunal decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho. -----

----- O recurso à notificação edital justifica-se, no presente caso, em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal e pessoal, considerando-se, desta forma, notificado o arguido, nos termos do disposto no artigos 113º, n.º 1, alínea d), do Código de Processo Penal, para os efeitos dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17/10, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14/09, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17/12 e pela Lei n.º 109/2001, de 24/12.-----

----- E para que conste, foi lavrado o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados na porta da última residência conhecida do arguido e na Junta de Freguesia de Mina de Água, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 113º do Código de Processo Penal.-----

----- Ílhavo, Paços do Município, 01 de março de 2024 -----

O Vereador com Competência Delegada

01-03-2024
FIS\$PAREC_CO\$20/COR/2021\$12


João Diogo da Silva Semedo
JOÃO DIOGO SEMEDO, org. Vereador em Exercício
Autentado Digitalmente